

LEI Nº 4.099, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“ Dá denominação ao prolongamento  
da Rua Polônia – Loteamento  
Mirante dos Ipês.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Rua 11 do loteamento Mirante dos Ipês, atualmente  
denominada Rua Cyro Rocha (Maestro) para Rua Polônia, por se tratar de prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMARA EST. TUR. SALTO-20-14-2024-22-15-05301-22

Câmara de Estância Turística de Salto  
Oficial de Apoio  
Monize Bettiol